



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

EMENDA IMPOSITIVA

AO PROJETO DE LEI Nº 182/2022, que Estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2023.



A Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Emenda Impositiva ao Projeto de Lei nº 182/2022:

Dotação	Intenção	Projeto/Atividade	Valor
	Criar e/ou Reforçar	Custeio de Manutenção do Serviço de Acolhimento Institucional Lar da Criança Irmã Júlia	R\$ 10.000,00
9.9.99.99	Reduzir	Reserva de Contingência	R\$ 10.000,00

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, 17 de novembro de 2022.

Vereador Francisco Norberto Silva Rocha de Moraes

Norbertinho



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

O orçamento impositivo foi instituído por meio da Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 34, de 06 de julho de 2017, que acrescenta o artigo 136-A na Lei Orgânica do Município de Pindamonhangaba.

Assim, a presente emenda impositiva visa custear a Manutenção do Serviço de Acolhimento Institucional Lar da Criança Irmã Júlia

Por derradeiro, a presente emenda tem como objetivo, encaminhar R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) para o Custeio de Manutenção do Serviço de Acolhimento Institucional Lar da Criança Irmã Júlia. Conto com o apoio dos nobres colegas vereadores, para que essa emenda seja aprovada.